



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Arquitetura  
Serviço de Apoio Administrativo

**Nota Técnica nº 050/2017 – SEMAC/COEMANT/SINFRA**

Em 11 de outubro de 2017.

**Ao Senhor Gestor do NGCIC**

**Assunto:** Pagamento do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de setembro de 2017 (ref. 10/2017) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 002), no valor total de R\$ 227.173,44, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de setembro de 2017 (ref. 10/2017), conforme medição nos identificadores abaixo:

Inscrição	Descrição	Faturado (m <sup>3</sup> )	Custo (R\$)	Fatura	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	561	5.442,78	1060/1	227.173,44
0056758	SQS 309 Bloco C	441	3.861,18		
0056774	SQS 309 Bloco G	403	3.329,94		
0083704	Anexo I	1494	36.863,76		
0083887	Anexo II	3497	86.417,98		
0084247	Prodasen	225	5.468,70		
0084255	Portaria da SEGRAF	159	3.835,86		
0084591	Garagem	352	8.610,68		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	255	6.453,90		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	169	4.144,54		
3450181	Interlegis	272	6.631,48		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	279	6.804,66		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1997	49.307,98		
<b>Total do mês (R\$)</b>					<b>227.173,44</b>



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Arquitetura  
Serviço de Apoio Administrativo

2. Informamos ainda que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
  - b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
  - c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
  - d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.
3. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**Lauro Alves de Oliveira Júnior**  
Coordenador da COEMANT